



**Recomendação do Povedor do Cliente da
MetLife Europe d.a.c. - Sucursal em Portugal - Dr.ª Cátia Marisa Gaspar**
15/07/2025

“Nos termos do disposto na Lei n.º 12/2005, de 26 de janeiro, é definido o que se entende por informação de saúde. Assim, nos termos legais é informação de saúde todo o tipo de informação direta ou indiretamente ligada à saúde, presente ou futura, de uma pessoa, quer se encontre com vida ou tenha falecido, e a sua história clínica e familiar. A informação de saúde, incluindo os dados clínicos registados, resultados de análises e outros exames subsidiários, intervenções e diagnósticos, relatórios, é propriedade da pessoa. Daqui resulta que a Metlife é somente sua depositária.

Em face do exposto e atento o disposto nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 12/2005, de 26 de janeiro, recomendo à Metlife que reveja a política de acesso pelos titulares aos relatórios médicos realizados pelos médicos da Seguradora, uma vez que constitui direito da pessoa o acesso à informação de saúde de que é titular.”

A MetLife informa que acolheu a presente Recomendação da Exm.ª Senhora Provedora do Cliente, tendo-a reencaminhado aos Depts. competentes e diligenciado internamente a adequada aplicação.